



**CHAPADA
DOS GUIMARÃES**
PREFEITURA

LEI Nº 1.830 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoria: Vereador JOAIR SIQUEIRA

“DENOMINA A VIA DE ACESSO AO VALE DO JAMACÁ DE “RUA GUAPIRA DO JAMACÁ”, NESTE MUNICÍPIO”.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “RUA GUAPIRA DO JAMACÁ” a via de acesso ao Vale do Jamacá, com o início no entrocamento com a MT-251, seguindo até a Pousada Guapira, neste município de chapada dos guimarões.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal